

- APOIAR HISTÓRIAS CULTIVANDO VÍNCULOS.
JUNTOS, TRANSFORMAREMOS O FUTURO.

SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

Chamada de projetos socioambientais
e negócios de impacto

REGULAMENTO



Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

neurônio
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

Sumário

1.	Apresentação	3
2.	Objetivo	3
3.	Categorias.....	4
3.1.	Projetos socioambientais:.....	4
3.2.	Negócios de impacto:	4
4.	Perfil das iniciativas.....	5
5.	Eixos e temáticas das iniciativas.....	6
6.	Critérios de elegibilidade	8
6.1.	Não serão consideradas na Chamada Semeia Fundação Cargill 2024.....	9
7.	Critérios de avaliação.....	11
8.	Inscrições.....	12
8.1.	Sobre o Formulário de Inscrição.....	13
8.2.	Sobre a documentação preliminar:.....	13
8.3.	Sobre o pedido de aporte financeiro	13
8.4.	Sobre o vídeo de apoio	14
8.5.	Não serão aceitas inscrições:.....	15
9.	Processo de Seleção	16
10.	Divulgação dos Selecionados.....	20
11.	Cronograma.....	21
12.	Investimento.....	21
13.	Pós seleção e compromissos das iniciativas selecionadas.....	21
13.1.	Sobre o estabelecimento do apoio da Fundação Cargill.....	21
13.2.	Sobre a utilização e gestão do recurso financeiro:.....	22
13.3.	Sobre o acompanhamento das iniciativas pela Fundação Cargill	24
14.	Considerações Finais.....	24
14.1.	Cessão de Direito de Imagem	24
14.2.	Propriedade Intelectual.....	25
14.3.	Gestão de Dados	25
14.4.	Demais considerações	25
15.	Realização.....	27
15.1.	Assessoria Técnica:.....	27
16.	Anexos.....	28
16.1.	ANEXO I – Municípios Abrangidos.....	28
16.2.	ANEXO II – Pessoas expostas politicamente	37
16.3.	ANEXO III – Glossário.....	39

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

1. Apresentação

A Fundação Cargill comunica a abertura da Chamada Semeia Fundação Cargill 2024, iniciativa que visa identificar, estimular o desenvolvimento e apoiar iniciativas socioambientais realizadas por cooperativas, negócios de impacto e organizações da sociedade civil (OSC).

Em seu segundo ano, a Chamada se inspira em toda a experiência e aprendizados gerados pelos editais anteriores que por mais de oito edições orientaram as estratégias de atuação socioambiental da Fundação Cargill e de geração de valor com a Cargill Agrícola S.A. e sociedade.

No último biênio a Fundação Cargill passou por um processo de reposicionamento estratégico orientado a repensar, rever e revitalizar suas ações que resultaram no estabelecimento de uma nova visão de “Transformar as comunidades através da valorização de iniciativas que promovam a inclusão, equidade e inovação.” Somado a isso, em 2023 a Fundação Cargill completou 50 anos de existência e de transformação social e a realização da Chamada Semeia é uma das ações de celebração dessa importante data e um dos caminhos para pavimentar os próximos 50 anos de geração de impacto socioambiental positivo.

2. Objetivo

A Chamada Semeia Fundação Cargill 2024 irá selecionar e apoiar até 15 iniciativas, sendo elas projetos socioambientais e/ou negócios de impacto, inéditas ou em andamento, promovidas por cooperativas, empresas¹ e OSC² (Entidades privadas sem fins lucrativos, como Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos; e Sociedades Cooperativas classificadas como Cooperativas Sociais), com valores de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada, com recursos oriundos da Fundação Cargill, com duração de 12 (doze) meses - com início de implementação no ano de 2025, a serem realizadas exclusivamente em cidades elencadas no Anexo I desse regulamento.

¹ Natureza jurídica permitida apenas para Negócios de Impacto.

² Apesar de Organizações Religiosas também serem consideradas OSC, elas não são elegíveis à presente chamada.

Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

neurônio
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

3. Categorias

A inscrição na Chamada Semeia Fundação Cargill 2024 acontece a partir das seguintes categorias:

3.1. Projetos socioambientais:

Categoria destinada a projetos socioambientais realizados por **cooperativas e OSC** (Entidades privadas sem fins lucrativos, como Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos; e Sociedades Cooperativas classificadas como Cooperativas Sociais).

Nesta categoria a intenção é identificar iniciativas que se orientem a partir de aspectos sociais, ambientais, econômicos e culturais; que levam em consideração os contextos, vocações e desafios da comunidade em que estão presentes, bem como oportunidades e recursos já disponíveis na organização e/ou nos territórios³.

3.2. Negócios de impacto:

Nesta categoria é possível a participação de associações, cooperativas, empresas e OSC por meio da inscrição de **Negócios de Impacto**, que consistem em empreendimentos que têm a intenção clara de endereçar um problema socioambiental por meio de sua atividade principal (seja seu produto/serviço e/ou sua forma de operação), atuam de acordo com a lógica de mercado, com um modelo de negócio que busca retornos financeiros, e se comprometem a medir o impacto que geram⁴.

Para serem considerados nessa categoria, os negócios de impacto devem atender quatro critérios que juntos e simultaneamente formam o requisito mínimo para definir empreendimentos dessa finalidade, no caso:

³ Mais informações em https://sistemas.furg.br/sistemas/sab/arquivos/conteudo_digital/000009238.pdf

⁴ Definição construída pelo Instituto de Cidadania Empresarial (ICE) e Pipe Social. Disponível em: O que são negócios de impacto [recurso eletrônico]: características que definem empreendimentos como negócios de impacto / Pipe Social, Instituto de Cidadania Empresarial. - São Paulo, SP: ICE, 2019, p.30. Mais informações em: <https://aliancapeloimpacto.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ice-estudo-negocios-de-impacto-2019-web.pdf>

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

- **Intencionalidade de resolução de um problema social e/ou ambiental:** O negócio de impacto expressa de maneira clara a sua intencionalidade (missão/propósito) de resolver (ao menos em parte) um problema social e/ou ambiental.
- **Solução de impacto é a atividade principal do negócio:** A atividade principal do negócio traz uma solução para um problema socioambiental real, sendo essa solução o principal motivo que justifica a existência do negócio (não é uma ação pontual de responsabilidade social e/ou ambiental).
- **Busca de retorno financeiro, operando pela lógica de mercado:** o negócio gera receita própria por meio da venda de produtos e/ou serviços, independentemente do seu formato jurídico. Não depende de subsídios, ainda que possa recebê-los em diferentes etapas de sua jornada como ajudas pontuais.
- **Compromisso com monitoramento do impacto gerado:** o negócio possui clareza da transformação que pretende gerar e tem indicadores que ajudam a monitorar/medir o seu impacto.

4. Perfil das iniciativas

Para participar da Chamada Semeia Fundação Cargill 2024 é necessário que as iniciativas das instituições proponentes estejam alinhadas com a missão da Fundação Cargill, que é de:

“Promover a prosperidade das comunidades fortalecendo sistemas alimentares seguros, sustentáveis e acessíveis.”

Tendo em vista a missão exposta acima a Fundação Cargill entende que:

Sistemas alimentares “consistem em todos os elementos (ambiente, pessoas, insumos, processos, infraestruturas, instituições, etc.) e atividades relacionados à produção, processamento, distribuição, preparação e consumo de alimentos, e aos resultados

Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

neurônio
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

dessas atividades⁵. Esse conceito também inclui os resíduos gerados e seus possíveis impactos na sociedade e no meio ambiente.

Também compreende que:

- Sistemas alimentares seguros são aqueles que contam com alimentos produzidos corretamente e que sejam próprios para o consumo;
- Sistemas alimentares sustentáveis são aqueles que contam com produtos e serviços desenvolvidos a partir de uma cadeia de valor ética e responsável, que respeite o meio ambiente e a sociedade.
- Sistemas alimentares acessíveis são aqueles que garantem alimentos ao alcance físico e financeiro de todos.

5. Eixos e temáticas das iniciativas

As iniciativas inscritas devem se enquadrar em um dos eixos e temáticas⁶ abaixo:

a. Alimentação e qualidade de vida:

- i. Incentivo à boa alimentação como fator essencial para a melhoria da qualidade de vida, bem-estar social e desenvolvimento econômico das comunidades;
- ii. Promoção e manutenção da segurança alimentar das comunidades, priorizando crianças e adolescentes e pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- iii. Promoção de ações e tecnologias pós-colheita para ampliar a preservação de alimentos e redução de seu desperdício;
- iv. Desenvolvimento de ações e tecnologias para redução do desperdício de alimentos no varejo, catering e demais níveis de consumo;
- v. Fomento a soluções de varejo responsáveis e comércio de alimentos a preço justo e acessível;
- vi. Promoção de ações e tecnologias para destinação correta de resíduos orgânicos resultado da cadeia de alimentos.

⁵ Definição utilizada pela Organização das Nações Unidas (ONU) através do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (ONU Ambiente) e pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) a partir do conceito construído por (HLPE, 2014) disponível em: HIGH LEVEL PANEL OF EXPERTS ON FOOD SECURITY AND NUTRITION OF THE COMMITTEE ON WORLD FOOD SECURITY – HLPE. Food losses and waste in the context of sustainable food systems. Rome: HLPE, 2014.

⁶ Para conhecer e entender mais sobre parte das temáticas propostas na Chamada Semeia Fundação Cargill 2024 acesse o estudo Onda Verde, disponível em: <https://aondaverde.com.br/>

Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

neurônio
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

b. Qualificação profissional e empreendedora:

- i. Promoção de formação profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade social dedicadas a atuação na área de alimentação, seja pelo mercado de trabalho formal ou pelo empreendedorismo;
- ii. Fomento a ações de assistência técnica para produtores rurais e agroflorestais a partir de utilização de técnicas sustentáveis e que fomentem a agricultura de baixo carbono.

c. Desenvolvimento Local:

- i. Desenvolvimento do pequeno produtor agrícola e familiar, a partir do incentivo, aproximação e integração com consumidores urbanos, visando a sustentabilidade da cadeia produtiva de alimentação;
- ii. Inclusão de pequenos agricultores ou produtores extrativistas em cadeias de valor de grandes empresas;
- iii. Promoção de ações e tecnologias que promovam o aumento da resiliência de pequenos produtores rurais e familiares aos impactos das mudanças climáticas;
- iv. Promoção de ações e tecnologias que fomentem práticas sustentáveis e de integração lavoura-pecuária-floresta (iLPF), sobretudo sobre áreas degradadas;
- v. Fomento a cadeias produtivas da biosociodiversidade, a partir da integração, compatibilização e valorização das vocações e identidade das comunidades, contribuindo para seu desenvolvimento socioambiental.

d. Pesquisa e Inovação:

- i. Fomento a ações e tecnologias para realização de agricultura sustentável e de baixo carbono;
- ii. Promoção a ações e tecnologias dedicadas a geração de conhecimento e/ou desenvolvimento de novos produtos e serviços dedicados ao aprimoramento, aproveitamento e beneficiamento de alimentos de forma sustentável.

Também será valorizado que as iniciativas dialoguem de forma transversal com temas de “Inclusão e Diversidade” e “Direitos Humanos”; e que contribuam intencionalmente com um ou mais dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) listados a seguir⁷:

⁷ Para conhecer os detalhes de cada um dos objetivos, visite: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

- 2. Fome Zero e Agricultura Sustentável;
- 8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
- 9. Indústria, Inovação e Infraestrutura;
- 10. Redução das desigualdades;
- 12. Consumo e Produção Responsáveis;
- 17. Parcerias e Meios de Implementação.

6. Critérios de elegibilidade

Serão consideradas para a Chamada Semeia Fundação Cargill 2024 a participação de pessoas jurídicas que sejam formalmente constituídas como:

- Cooperativas;
- Empresas⁸;
- Organizações da Sociedade Civil (Entidades privadas sem fins lucrativos, como Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos; e Sociedades Cooperativas classificadas como Cooperativas Sociais).

As instituições proponentes e as iniciativas propostas precisam ainda se adequar aos critérios a seguir:

- Participar em categoria adequada ao seu tipo de pessoa jurídica.
- As instituições participantes devem ser constituídas de acordo com a legislação brasileira, antes de 01/01/2022, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo perante a Receita Federal do Brasil e estar adimplentes com suas obrigações legais, financeiras e fiscais.
- As instituições participantes precisam se comprometer a cumprir integralmente a legislação brasileira existente e possuir todas as licenças, alvarás e autorizações para o exercício de suas respectivas atividades.

⁸ Natureza jurídica permitida apenas para categoria Negócios de Impacto.

Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

neurônio
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

- Os representantes legais e ocupantes de cargos de direção das instituições participantes precisam ter a inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativa perante a Receita Federal do Brasil; e não podem ter ações judiciais ajuizadas, que versem sobre a prática de atos ilícitos, em seu desfavor.
- Serão consideradas na Chamada Semeia Fundação Cargill 2024 as iniciativas inscritas que atenderem **obrigatoriamente** os seguintes pontos:
 - Ter aderência à missão da Fundação Cargill e dialogar com os eixos e **temáticas explicitados** nesse regulamento. Somado a isso será analisado se a instituição proponente está alinhada à categoria na qual realizou sua inscrição.
 - Ter execução prevista para até **12 meses**;
 - Implementação a partir do **primeiro trimestre de 2025 até o primeiro trimestre de 2026**⁹;
 - As iniciativas inscritas devem ser realizadas exclusivamente em cidades elencadas no Anexo I desse regulamento.
 - Solicitação de **aporte para realização da iniciativa deve ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.¹⁰
 - O valor total da iniciativa poderá ser superior ao valor solicitado nesta Chamada. Caso ele seja superior, o proponente deve indicar se os valores complementares serão uma contrapartida da organização e/ou de outros parceiros/patrocinadores.
 - Podem ser considerados na construção da proposta de aporte recursos utilizados para: compra de equipamentos, realização de reformas, construções, contratação de serviços, consultorias, entre outros, desde que voltados exclusivamente à execução da iniciativa. Custos administrativos não podem ultrapassar 20% do valor total solicitado.

6.1. Não serão consideradas na Chamada Semeia Fundação Cargill 2024

- I. Pessoas físicas que respondam isoladamente por ações da iniciativa;
- II. Instituição de Ensino Superior (Escolas, Faculdades, Universidades, Centro Universitário);

⁹ Eventualmente, o período poderá ser revisto, conforme for definido entre as partes.

¹⁰ Podendo ser somado a recursos próprios e de outros parceiros da instituição.

Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

neurônio
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

- III. Pessoas jurídicas com iniciativas selecionados em edições anteriores do Edital Fundação Cargill, Chamada Semeia Fundação Cargill ou Nutrindo Soluções Locais, que ainda estiverem recebendo recursos financeiros da Fundação Cargill para execução de projetos socioambientais em 2025;
- IV. Pessoas jurídicas de direito público (federais, estaduais, municipais), incluindo autarquias;
- V. Instituições que tenham fins religiosos (ainda que sejam Organizações da Sociedade Civil), políticos partidários, ou sindical;
- VI. Organizações multilaterais ou organizações internacionais como a ONU, a OMS, o Unicef, dentre outras;
- VII. Fundações, Fundos e Institutos Empresariais¹¹;
- VIII. Fundações, Fundos e Institutos Familiares¹²;
- IX. Instituições que integram o Sistema S (Senai, Senac, Senar, Senat, Sesc, Sesi, Sebrae, dentre outras);
- X. Instituições que possuam em seu conselho pessoas expostas politicamente¹³;
- XI. *Spin Off* de empresas, cuja receita bruta anual supere o teto de R\$ 16 milhões de reais;
- XII. Empresas que possuam em seu quadro societário outras empresas formalmente constituídas, entre elas fundos de investimento;
- XIII. Pessoas jurídicas que tenham em seu quadro diretivo, societário ou de empregados integrantes da Comissão Organizadora da presente Chamada, da banca de avaliação, do quadro de funcionários da Fundação Cargill, e da Neurônio Ativação de Negócios e Causas (assessoria técnica da Chamada).

¹¹ São organizações criadas, mantidas e com governança ligada a uma empresa ou grupo empresarial. Definição utilizada pelo Grupo de Institutos, Fundações e Empresas (GIFE). Disponível em: Censo GIFE 2022-2023 [livro eletrônico] /[coordenação Patrícia Kunrath Silva]. -- São Paulo : GIFE, 2023, p.13. Mais informações em: <https://sinapse.gife.org.br/download/censo-gife-2022-2023>

¹² São organizações criadas, mantidas e com governança ligada a um filantropo e/ou sua família. Definição utilizada pelo Grupo de Institutos, Fundações e Empresas (GIFE). Disponível em: Censo GIFE 2022-2023 [livro eletrônico] /[coordenação Patrícia Kunrath Silva]. -- São Paulo : GIFE, 2023, p.13. Mais informações em: <https://sinapse.gife.org.br/download/censo-gife-2022-2023>

¹³ Mais informações no Anexo II do presente regulamento.

Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

neurônio
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

Embora as pessoas físicas e jurídicas listadas acima não possam propor iniciativas para a Chamada Semeia Fundação Cargill 2024, elas podem ser parceiras das instituições proponentes (exceto a Neurônio, por ser assessoria técnica da Chamada) no desenvolvimento da iniciativa proposta.

7. Critérios de avaliação

As iniciativas elegíveis serão analisadas segundo sua aderência aos seguintes critérios de avaliação:

1º Critério: Relevância | Peso 3

Independentemente da categoria, frente a este critério, a proposta será avaliada considerando o contexto em que se pretende atuar, verificando uma relação entre os problemas e necessidades que a organização da sociedade civil ou negócio de impacto pretende mitigar. Aqui também será analisado o poder de articulação da instituição proponente junto a outros atores, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, atuando voluntariamente ou não, para formação de redes e parcerias que posteriormente auxiliem na implementação da iniciativa.

2º Critério: Capacidade técnica e institucional | Peso 3

Independentemente da categoria, frente a este critério, será avaliado a capacidade técnica e de planejamento da instituição proponente, bem como a sustentabilidade financeira institucional e da iniciativa proposta pela organização da sociedade civil ou negócio de impacto. Também será analisado se existe coerência entre missão e experiência da instituição proponente com a iniciativa proposta, bem como, na categoria Negócio de Impacto, essa mesma coerência entre missão, histórico e *core business* com o produto ou serviço realizado. O objetivo aqui é compreender se a proponente está familiarizado e tem experiência prévia com os temas a serem tratados pela iniciativa inscrita.

3º Critério: Potencial de Impacto | Peso 2

Independentemente da categoria, frente a este critério, será avaliado qual é o potencial de transformação social das iniciativas, os resultados esperados e como eles serão mensurados. Ao verificar isso, é possível entender se de fato as iniciativas inscritas têm potencial de mitigar os desafios identificados e/ou promover impactos socioambientais positivos.

Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

neurônio
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

4º Critério: Potencial de replicabilidade, escalabilidade e inspiração | Peso 1

Independentemente da categoria, frente a este critério, serão analisados o potencial que a iniciativa proposta tem de ser replicada, ou seja, ser instalada em outros contextos e se mantendo de forma aderente a outras realidades e com bom desempenho; o potencial que a iniciativa tem de crescer e atingir mais beneficiários; e potencial de inspirar outras instituições e pessoas a replicarem modelos semelhantes em diferentes localidades, contribuindo ainda mais para a transformação positiva da sociedade.

Caso haja empate entre as iniciativas, serão utilizados como critérios de desempate a maior nota obtida nos critérios de avaliação, na seguinte ordem:

- Relevância;
- Capacidade técnica e institucional;
- Potencial de Impacto;
- Potencial de replicabilidade, escalabilidade e inspiração.

8. Inscrições

As inscrições para a Chamada Semeia Fundação Cargill são gratuitas e acontecem a partir das 00h01 de 01 de março até às 22h00 de 25 de março de 2024, sempre pelo horário de Brasília (-3 GMT), exclusivamente por meio do preenchimento integral do formulário online disponível no site: <https://fundacaocargill.org.br/>.

Não há limite de inscrição por instituição proponente, desde que o escopo das inscrições sejam diferentes.

Para o caso de inscrições repetidas de uma mesma iniciativa, ainda que para localidades diferentes, será considerada a inscrição mais recente.

Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

neurônio
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

8.1. Sobre o Formulário de Inscrição.

O formulário solicitará informações relativas à:

1. Pessoa responsável pela inscrição;
2. Dados da Instituição proponente;
3. Categoria de inscrição (Projetos Socioambientais ou Negócios de Impacto)
4. Eixo e temáticas da iniciativa;
5. Proposta de escopo da iniciativa;
6. Proposta de indicadores de processo e resultados da iniciativa;
7. Pedido de aporte financeiro;
8. Vídeo de apoio;
9. Envio de documentação preliminar.

Recomendamos que antes de realizar o preenchimento do formulário de inscrição, seja baixado e preenchido o formulário modelo disponível no site da chamada.

8.2. Sobre a documentação preliminar:

Todas as instituições participantes devem enviar juntamente ao formulário de inscrição os seguintes documentos comprobatórios de suas atividades:

- I. *Cópia simples do comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão do CNPJ), com até 3 meses;*
- II. *Cópia simples do Estatuto Social ou Contrato Social atualizado.*

8.3. Sobre o pedido de aporte financeiro

A proposta de pedido de aporte financeiro pode se estruturar a partir das seguintes rubricas:

- **Custos administrativos:** Não podem ultrapassar 20% do valor total do solicitado e envolvem despesas da instituição proponente relacionadas a sua manutenção durante o período de implementação da iniciativa, como contas de Telefonia, Internet; Aluguel, Condomínio e IPTU;
- **Recursos humanos:** Envolvem despesas exclusivamente relacionadas à equipe executora diretamente relacionada com a implementação da iniciativa proposta, como gestores, assistentes, analistas, estagiários etc.;

Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

neurônio
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

- **Logística:** Envolve despesas relacionadas a viagens (incluindo passagens, alimentação realizadas em viagens etc.), fretes e transporte ligados exclusivamente com a implementação da iniciativa proposta;
- **Formações e Consultoria:** Envolve despesas relacionadas com a contratação de serviços prestados por terceiros, que contribuam para a qualificação ou implementação exclusivamente da iniciativa proposta (por exemplo capacitação ou assessoria técnica em um determinado tema);
- **Comunicação:** Envolve despesas relacionadas à contratação de serviços de comunicação exclusivamente para a iniciativa proposta, como artes, gráfica, produção de camisetas, kits, spot de rádios, mídias televisivas, redes sociais, assessoria de imprensa etc.;
- **Infraestrutura:** Envolve despesas de Materiais de construção; Equipamentos / Ferramentas e Materiais pedagógicos diretamente com a implementação da iniciativa proposta;
- **Insumos agrícolas:** Envolve despesas com Mudas e Sementes, Compostos de solo, Ração para animais, Telas de Proteção (Sombrites) diretamente relacionadas com a implementação da iniciativa proposta;
- **Outras despesas:** Despesas diretamente relacionadas com a implementação da iniciativa proposta que não se relacionam com os campos citados anteriormente.

A organização proponente não é obrigada a propor valores em todas as rubricas sugeridas, mas naquelas que julgar mais adequadas e aderentes a implementação da iniciativa proposta.

8.4. Sobre o vídeo de apoio

O vídeo de apoio é obrigatório, deve ter no máximo 2 (dois) minutos de duração e seu link de acesso deve ser enviado no formulário de inscrição. O conteúdo do vídeo a ser realizado por cada categoria é sinalizado a seguir:

Categoria: Projetos Socioambientais

- a. Descrição da iniciativa: descreva as ações que serão realizadas e os resultados já alcançados e ou a serem alcançados;
- b. Contexto e Justificativa: indique e apresente dados sobre o problema socioambiental, que justifica a realização da iniciativa.
- c. Público-foco: descreva o público a ser impactado pela iniciativa;
- d. Impacto Local: indique importância do projeto para o contexto do local em que será realizado;

Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

neurônio
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

- e. Utilização do Recurso Solicitado: indique como será utilizado o aporte solicitado.

Categoria: Negócio de Impacto

- a. Descrição da iniciativa: indique a atividade principal do negócio de impacto (produto ou serviço);
- b. Desafio: indique e apresente dados sobre o desafio socioambiental que é solucionado com o negócio de impacto;
- c. Mercado: descreva o mercado consumidor no qual o negócio está inserido e o tamanho dele;
- d. Modelo de Monetização: descreva qual o modelo utilizado para o negócio se monetizar;
- e. Impacto: descreva quais resultados já puderam ser observados por meio do monitoramento de impacto ou a partir de quando esse monitoramento iniciará;
- f. Utilização do Recurso Solicitado: indique como será utilizado o aporte solicitado e o que se espera alcançar por meio desse recurso financeiro.

O vídeo deve ser publicado no YouTube ou em um serviço de armazenamento em nuvem (como o Dropbox, Google Drive ou OneDrive, por exemplo) e o **link de acesso deve ser indicado no campo apropriado do formulário de inscrição**.

É importante que esse vídeo fique disponível de forma pública no link indicado ao longo de todo o ano de 2024.

Vídeos com tempo superior a dois minutos não serão considerados no processo de avaliação.

8.5. Não serão aceitas inscrições:

- a) Realizadas fora do período de inscrições indicado em regulamento;
- b) Transmitidas por correio físico ou eletrônico (e-mail), fax, entregues pessoalmente ou por qualquer outra forma ou meio diverso daquele previsto no presente item 8;
- c) Realizadas em desacordo com este regulamento; e/ou;
- d) Preenchidas parcialmente ou com informações incompletas.

Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

neurônio
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

9. Processo de Seleção

O processo de seleção da Chamada Semeia Fundação Cargill 2024 é realizado pelo “Comitê de Avaliação”, composto por lideranças da Fundação Cargill, Cargill Agrícola S.A. e por técnicos da Neurônio Ativação de Negócios e Causas, assessoria técnica responsável por essa chamada. Esse comitê será responsável pela avaliação das iniciativas submetidas ao longo de todas as fases de avaliação, sempre de acordo com as regras do presente regulamento e dos critérios definidos no item 7 do presente regulamento.

O processo de seleção das iniciativas compreende as 4 (quatro) fases seguintes:

1ª Fase – Análises de elegibilidade e classificatória

Essa etapa compreende o recebimento das inscrições via formulário de inscrição e a realização conjunta das análises de elegibilidade e classificatória.

- A análise de elegibilidade consiste em verificar se as instituições proponentes e iniciativas inscritas cumprem aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento.
- A análise classificatória consiste na avaliação das iniciativas propostas e vídeos de apoio por especialistas integrantes do Comitê de Avaliação, tendo como base os critérios de avaliação. Iniciativas com maior nível de qualificação e aderência aos critérios de avaliação passam para a etapa seguinte.

2ª Fase – Análise Complementar

As iniciativas classificadas da 1ª fase passam por uma nova rodada de avaliação, com um novo time de especialistas e voluntários da Fundação Cargill. Iniciativas com maior nível de qualificação e aderência aos critérios de avaliação passam para a etapa seguinte.

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

3ª Fase – Solicitação de Documentos e Conversas de aproximação

Nessa fase todas as instituições com iniciativas classificadas serão orientadas a entregar os documentos, em período a ser definido e avisado – considerando ao menos 10 dias corridos a partir da notificação. Somado a isso as iniciativas classificadas poderão ser contatadas pelo time da Fundação Cargill para a realização de conversas de aproximação.

a) Sobre a solicitação de documentos:

A seguir é apresentada a lista de documentos necessários para seguir no processo de seleção da Chamada Semeia Fundação Cargill 2024:

Documentos necessários para participantes de todas as categorias:

- I. *Cartão CNPJ atualizado;*
- II. *Consulta ao Sintegra;*
- III. *Consulta ao Super Simples Nacional;*
- IV. *Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);*
- V. *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);*
- VI. *Consulta Pública à Lista de Trabalho Escravo*
- VII. *Alvará de funcionamento Regular ou Comprovante de Pagamento da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento TFE;*
- VIII. *Comprovante Bancário em nome da Instituição;*
- IX. *Ficha cadastral Cargill.*

Apenas para cooperativas e OSC, independentemente da categoria:

- X. *Cópia simples da ata da eleição da atual diretoria da instituição, com data de realização e vigência dela;*

Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

neurônio
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

Todas as instituições, com iniciativas classificadas, que solicitem recursos para reforma ou construção, deverão também apresentar relativo ao local em que realizarão tais atividades (junto e no mesmo período dos documentos acima):

- XI. *Comprovante de posse / propriedade do terreno ou termos de comodato ou cessão;*
- XII. *Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de tributos imobiliários, de acordo com o tipo de local a ser utilizado:*
 - a. *Caso seja um imóvel construído em área urbana: IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano); ou*
 - b. *Caso seja uma área sem construção no perímetro urbano: ITU (Imposto Territorial Urbano); ou*
 - c. *Caso seja um imóvel em área rural: ITR (Imposto Territorial Rural);*
 - d. *Ou comprovante de isenção atualizado, se for o caso.*

Caso a iniciativa solicite recursos para reforma ou construção e venha a ser selecionada na Chamada Semeia Fundação Cargill 2024, poderão ainda ser solicitados:

- XIII. *Projeto arquitetônico simplificado da obra/ reforma a ser realizada com o aporte da Fundação Cargill;*
- XIV. *Checklist da SSMA¹⁴ preenchido e assinado pelo engenheiro responsável pela obra.*

Os documentos listados acima devem ser enviados em arquivos separados, obrigatoriamente em formato PDF.

- Será disponibilizado ao menos 10 dias corridos para entrega dos documentos.

¹⁴ SSMA (Segurança, Saúde e Meio Ambiente) é uma ferramenta que serve como um escudo para proteger os funcionários, a instituição, sociedade e o planeta ao incentivar a adoção de medidas que possam diminuir o índice de dano geral causado pelo funcionamento dessa obra. Não há um modelo sugerido para apresentação. Cada instituição pode enviar de acordo com o modelo proposto por seu engenheiro ou área de manutenção/facilities.

Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

neurônio
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

- Os documentos solicitados passarão por uma análise dos setores de *compliance* e auditoria da Cargill Agrícola para validação de informações sobre as organização proponentes das iniciativas e verificação se estas estão alinhadas as políticas de parceria da Fundação Cargill e aos critérios do regulamento. Nessa etapa documentações adicionais podem ser solicitadas, caso necessário.
- A não apresentação dos documentos pedidos durante a terceira etapa de seleção pode implicar desclassificação da inscrição da Chamada Semeia Fundação Cargill 2024.

b) Sobre as conversas de aproximação

O objetivo das conversas de aproximação é conhecer com mais profundidade as instituições proponentes, compreender e esclarecer eventuais dúvidas acerca das iniciativas socioambientais propostas a Chamada Semeia Fundação Cargill 2024.

- Caso a Comissão Organizadora entenda pertinente, poderão ser solicitados detalhes acerca das iniciativas, por meio de conversas de aproximação, que podem acontecer de forma presencial – através de visita do time da Fundação Cargill a sede da organização proponente, ou de forma online.
- A modalidade escolhida será definida pela Fundação Cargill levando em consideração condições logísticas, financeiras e disponibilidade.
- As iniciativas participantes dessa etapa serão contatadas pelo time da Fundação Cargill por e-mail para alinhamento de agendas e definição de data para realização da conversa de aproximação, que serão definidas com antecedência para que as instituições proponentes possam se organizar previamente.
- Eventualmente, para fins de adequação, poderão ser solicitadas informações aprofundadas e ajustes nos indicadores de resultados e processos da iniciativa.

Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

neurônio
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

Após esses dois processos (Solicitação de Documentos e Conversas de aproximação), seguirão para a próxima etapa as iniciativas com maior nível de qualificação e aderência aos critérios de avaliação. A partir dessa fase, as classificadas passam a ser consideradas finalistas da Chamada Semeia Fundação Cargill 2024.

A não apresentação dos documentos e comprovações referidos na Chamada Semeia Fundação Cargill 2024 quando requisitados e/ou o desatendimento, total ou parcial, das exigências deste regulamento, constatados a qualquer tempo, em qualquer fase de seleção, implicarão desclassificação da inscrição.

4ª Fase – Validação do Portfólio

Etapa em que as instituições finalistas são apresentadas aos integrantes da Diretoria da Fundação Cargill, que, baseados nos critérios de avaliação da Chamada Semeia Fundação Cargill 2024, definem quais serão as iniciativas selecionadas.

Espera-se que até 15 (quinze) iniciativas¹⁵, levando em consideração as duas categorias estabelecidas nesse regulamento, sejam selecionadas para receber o aporte financeiro da Fundação Cargill a partir do ano de 2025. Somado a isso as instituições selecionadas passarão a ser acompanhadas pela Fundação Cargill na implementação das iniciativas socioambientais apoiadas.

10. Divulgação dos Selecionados

As instituições responsáveis pelas iniciativas selecionadas serão comunicadas por email por representantes do Comitê de Avaliação da Chamada Semeia Fundação Cargill 2024 e terão seus nomes divulgados no site e redes sociais da Fundação Cargill em data a ser definida até novembro de 2024.

A partir da divulgação oficial dos resultados da Chamada Semeia Fundação Cargill 2024 em seus canais de comunicação, as instituições responsáveis pelas iniciativas selecionadas poderão divulgar o resultado em seus canais de comunicação.

¹⁵ O Comitê de Avaliação, caso entenda pertinente, poderá selecionar mais que 15 iniciativas.

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

11. Cronograma¹⁶

Atividade	Início	Término
Período de Inscrições	01/03/2024	25/03/2024
1ª Fase: Análises de elegibilidade e classificatória	Abril	Maio
2ª Fase - Análise Complementar	Maio	Junho
3ª Fase – Solicitação de Documentos e Conversas de aproximação	Junho	Julho
4ª Fase - Validação de Portfólio	Agosto	Setembro
5ª Divulgação dos Seleccionados	Setembro	Novembro

12. Investimento

As instituições que tiverem suas iniciativas selecionadas receberão da Fundação Cargill o valor bruto indicado e aprovado nos termos da proposta apresentada: entre R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de investimento por iniciativa.

Os recursos serão repassados após a assinatura do Termo de Doação com Encargo. Para tanto, cada instituição deverá obrigatoriamente ter uma conta corrente em nome da organização proponente (conforme CNPJ) especificada na inscrição, em que serão processados todos os pagamentos relativos a iniciativa aprovada.

13. Pós seleção e compromissos das iniciativas selecionadas

13.1. Sobre o estabelecimento do apoio da Fundação Cargill

Após a divulgação do resultado da Chamada Semeia Fundação Cargill 2024 as instituições responsáveis pelas iniciativas serão contatadas pela Fundação Cargill para prosseguir com o apoio através de assinatura de Termo de Doação com Encargo.

¹⁶ Caso seja necessário, as datas podem ser alteradas pela Comissão Organizadora da Chamada Semeia Fundação Cargill 2024, com aviso prévio aos proponentes.

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

O Termo de Doação com Encargo é o documento que estabelece todas as obrigações da organização responsável pela implementação da iniciativa aprovada e da Fundação Cargill para a realização do aporte financeiro e implementação da iniciativa, e se submete, *sem prejuízo das demais obrigações, às cláusulas de anticorrupção da Cargill Agrícola S.A.*

O Termo de Doação com Encargo poderá prever obrigações e condições adicionais ou distintas das previstas nesta chamada, a fim de adaptar obrigações das partes e que serão acordadas entre as instituições responsáveis pela iniciativa e a Fundação Cargill.

Juntamente com o Termo de Doação com Encargo a organização responsável pela implementação da iniciativa deverá construir dois documentos – o de Estrutura Analítica do Projeto (EAP) e o Cronograma de atividades previsto, que serão incluídos em forma de Anexo no Termo de Doação com Encargo. Ambos os documentos seguirão modelos previamente enviados pela Fundação Cargill, que irá alinhar conjuntamente com as instituições responsáveis pelas iniciativas selecionadas os prazos de preenchimento e de envio.

O Termo de Doação com Encargo poderá ser interrompido, a qualquer tempo, se verificados desvios com relação aos objetivos explicitados na iniciativa, problemas graves, irregularidades, descumprimento do regulamento ou de qualquer cláusula do próprio Termo de Doação com Encargo.

Caso a instituição responsável pela iniciativa selecionada não honre a qualquer momento com o presente regulamento e cláusulas do Termo de Doação com Encargo essa poderá deixar de ser considerado como selecionada, não cabendo mais a instituição receber qualquer aporte financeiro para sua implementação.

13.2. Sobre a utilização e gestão do recurso financeiro:

Se o custo da iniciativa for maior do que o valor do apoio financeiro acordado entre as partes e recebido nos termos do regulamento da Chamada Semeia Fundação Cargill 2024, a diferença deverá ser integralmente suportada pela instituição proponente, ou eventuais parceiros, sem nenhum ônus adicional para a Fundação Cargill;

Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

neurônio
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

O valor do apoio financeiro será desembolsado pela **Fundação Cargill** em parcelas, a partir de fluxo financeiro acordado com a instituição responsável pela implementação da iniciativa selecionada e estabelecido Termo de Doação com Encargo.

Todo o valor do apoio financeiro deverá ser utilizado pelas instituições exclusivamente para custear despesas relacionadas as iniciativas selecionadas, conforme pedido de aporte financeiro realizado na inscrição na **Chamada Semeia Fundação Cargill 2024**.

A **Fundação Cargill** poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação de prestação de contas, acompanhada de todos os comprovantes de despesas, a fim de demonstrar a regularidade da utilização do valor correspondente ao apoio financeiro para a execução da iniciativa. Entre os documentos que podem ser solicitados estão:

- I. *Notas fiscais, faturas, recibos ou demais documentos fiscais previstos em lei;*
- II. *Comprovantes de recolhimento dos impostos e contribuições devidos;*
- III. *Comprovantes de pagamento, tais como TED, DOC, cheques, etc., a fim de comprovar o beneficiário do pagamento; e*
- IV. *Contratos de prestação de serviços, orçamentos, e-mails ou propostas que identifiquem os valores pagos e o período de prestação de serviços.*

Se a instituição não prestar contas, não concluir a iniciativa ou não utilizar o recurso no período estabelecido deverá restituir à **Fundação Cargill** os valores doados e não estará apta a inscrever novas iniciativas em futuras chamadas promovidas pela **Fundação Cargill**, exceto se de outra forma acordado entre as partes;

Caso seja verificado saldo remanescente ao final da implementação da iniciativa, a instituição poderá propor a utilização dos valores em outras iniciativas, cabendo à **Fundação Cargill** formalizar a competente autorização para uso dos recursos;

Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

neurônio
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

13.3. Sobre o acompanhamento das iniciativas pela Fundação Cargill

As instituições responsáveis pela implementação das iniciativas selecionadas deverão apresentar relatórios que demonstrem a aplicação do aporte financeiro recebido em estrita conformidade com os respectivos planos de utilização, o andamento da implementação da iniciativa e os resultados socioambientais positivos alcançados nos territórios, a partir da mensuração de indicadores de processo e resultados da iniciativa.

Será esperado que as instituições responsáveis pela implementação das iniciativas selecionadas reportem indicadores de processo e resultados relacionados a missão de transformação socioambiental da Fundação Cargill. As condições e orientações necessárias para a plena resposta dessas informações serão compartilhadas previamente pela Fundação Cargill junto instituições responsáveis pela implementação das iniciativas selecionadas.

Os modelos de relatórios e cronograma de envio desses serão previamente compartilhados pela Fundação Cargill e acordados com as instituições responsáveis pelas iniciativas apoiadas.

Cada uma das instituições que tenha sua iniciativa selecionada de acordo com o regulamento da Chamada Semeia Fundação Cargill 2024 e que receba apoio financeiro, autoriza a visita física, a qualquer tempo e sem limite de quantidade, de empregados e/ou representantes da Fundação Cargill e/ou Cargill Agrícola S.A. às suas instalações, para verificação da conformidade das ações desenvolvidas no âmbito das iniciativas.

14. Considerações Finais

14.1. Cessão de Direito de Imagem

As instituições inscritas na Chamada Semeia Fundação Cargill autorizam gratuitamente o uso de sua denominação social, dados cadastrais e institucionais, marcas e/ou sinais distintivos de sua titularidade; das imagens das instalações, ambientes internos e externos de sua sede ou filiais; das informações constates da ficha cadastral, documentos relatórios fornecidos nos termos desta chamada, bem como qualquer informação das iniciativas inscritas, para fins de divulgação e publicidade do processo.

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

14.2. Propriedade Intelectual

A Fundação Cargill não tem propriedade intelectual dos resultados de pesquisas, projetos, produtos ou serviços desenvolvidos e inscritos na chamada, exceto se tais “produtos” vierem a ter relação futura com a Fundação e/ou a Cargill Agrícola. Isso só acontecerá se combinado previamente entre as partes e de comum acordo, mediante a assinatura de contrato.

14.3. Gestão de Dados

Os dados fornecidos no momento da inscrição são tratados conforme orientado pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Federal 13.709/18 e Política de Privacidade da Chamada Semeia Fundação Cargill. Eles serão utilizados, conforme autorizado pelos participantes no momento da inscrição, para até duas finalidades:

- Fins não comerciais, com o objetivo de compartilhar informações relativas a Chamada Semeia Fundação Cargill 2024;
- Fins não comerciais, com o objetivo de compartilhar outras oportunidades relacionadas ao objeto da Chamada Semeia Fundação Cargill 2024 e Parceiros.

Para ambas as finalidades, conforme aceite dos participantes, os dados e estarão sob os cuidados da Comissão Organizadora da Chamada Semeia Fundação Cargill 2024, da qual fazem parte a Fundação Cargill e a Neurônio Ativação de Negócios e Causas, por até 5 (cinco) anos. A qualquer momento, poderá entrar em contato pelo e-mail semeiafc@neuronio.com.br para solicitar a exclusão dos dados.

14.4. Demais considerações

Ao se inscreverem na Chamada Semeia Fundação Cargill 2024 as instituições participantes e seus representantes concordam inteiramente com as condições desse regulamento.

A Fundação Cargill poderá solicitar, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, durante qualquer etapa da Chamada Semeia Fundação Cargill 2024, outros documentos e comprovações relacionadas às instituições proponentes e suas respectivas iniciativas.

Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

neurônio
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

Suspeitas de conduta antiética na elaboração das iniciativas, bem como de desrespeito a este regulamento serão analisadas e julgadas pelos realizadores e podem resultar na desclassificação do proponente.

Cada instituição e seus representantes perante a chamada são responsáveis pela veracidade e integridade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade das iniciativas inscritas.

A Chamada Semeia Fundação Cargill 2024 é uma ação de incentivo promovida pela Fundação Cargill e não vinculada à sorte ou subordinada à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte do participante, bem como não destinada à distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda e não sujeita, portanto, à Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72.

Não são previstos retornos personalizados as instituições proponentes relativos às avaliações de qualquer iniciativa.

As decisões tomadas durante as fases do processo de seleção, bem como as decisões da Comissão Organizadora da Chamada Semeia Fundação Cargill 2024 serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo aos concorrentes qualquer contestação a tais decisões, bem como dos seus resultados.

A Fundação Cargill terá a liberdade, se assim julgar pertinente, de apoiar qualquer iniciativa recebida por meio dessa chamada usando de sua discricionariedade e critérios próprios para realizar essa ação. Neste caso, eventuais iniciativas que possam a vir ser apoiadas pela Fundação Cargill não serão consideradas selecionadas na Chamada Semeia Fundação Cargill 2024.

As situações não previstas nesse regulamento deverão ser decididas pela Comissão Organizadora da Chamada Semeia Fundação Cargill 2024.

Para o caso de dúvidas, comentários ou sugestões, envie um e-mail para: semeiafc@neuronio.com.br e pelo [WhatsApp](#).

Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

neurônio
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

15. Realização

Fundação Cargill: entidade sem-fins-lucrativos, certificada como Utilidade Pública Federal. Tendo a Cargill Agrícola como principal mantenedora, a Fundação, em 2023, completou 50 anos de atuação. Ao longo dessa trajetória de transformação socioambiental positiva tem apoiado iniciativas relacionadas a segurança alimentar, sustentabilidade, empreendedorismo e desenvolvimento de comunidades.

Para mais informações, acesse: <https://fundacaocargill.org.br/>

15.1. Assessoria Técnica:

Neurônio Ativação de Negócios e Causas: Empresa especializada em planejamento e implementação de estratégias de ativação de negócios e causas, por meio de ferramentas de comunicação e baseada em sólidos conhecimentos em empreendedorismo, sustentabilidade e cidadania. Com mais de 20 anos de experiência, é certificada como uma Empresa B™ - com fins lucrativos que usam o poder dos negócios para fomentar uma economia mais inclusiva e sustentável - e se especializou na organização e implementação de concursos e editais de seleção, além da gestão de projetos, para fundações, empresas e organizações sociais nas áreas de desenvolvimento sustentável, responsabilidade social empresarial e empreendedorismo.

Para mais informações acesse: <http://www.neuronio.com.br/>

Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

neurônio
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

16. Anexos

16.1. ANEXO I – Municípios Abrangidos

Segue abaixo a listagem dos municípios elegíveis desta chamada:

Município	UF	Região
Abreulândia	TO	Norte
Acará	PA	Norte
Acorizal	MT	Centro-Oeste
Acrelândia	AC	Norte
Acreúna	GO	Centro-Oeste
Água Boa	MT	Centro-Oeste
Água Clara	MS	Centro-Oeste
Água Fria de Goiás	GO	Centro-Oeste
Altamira	PA	Norte
Alto Araguaia	MT	Centro-Oeste
Alto Garças	MT	Centro-Oeste
Alto Parnaíba	MA	Nordeste
Alto Taquari	MT	Centro-Oeste
Anápolis	GO	Centro-Oeste
Anapurus	MA	Nordeste
Andará	PR	Sul
Aparecida do Rio Negro	TO	Norte
Apuí	AM	Norte
Araçatuba	SP	Sudeste
Araguacema	TO	Norte
Araguaiana	MT	Centro-Oeste
Araguaína	TO	Norte
Arenópolis	GO	Centro-Oeste
Ariquemes	RO	Norte
Baianópolis	BA	Nordeste
Baião	PA	Norte
Baixa Grande do Ribeiro	PI	Nordeste
Balsas	MA	Nordeste
Barão de Melgaço	MT	Centro-Oeste
Barcarena	PA	Norte
Barra do Ouro	TO	Norte
Barreiras	BA	Nordeste
Bauru	SP	Sudeste
Bebedouro	SP	Sudeste
Município	UF	Região

Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

 **neurônio**
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

Belém	PA	Norte
Belo Horizonte	MG	Sudeste
Birigui	SP	Sudeste
Bom Jesus	PI	Nordeste
Bom Jesus de Goiás	GO	Centro-Oeste
Bonito	PA	Norte
Brasilândia de Minas	MG	Sudeste
Brasília	DF	Centro-Oeste
Brasnorte	MT	Centro-Oeste
Brejo	MA	Nordeste
Bujari	AC	Norte
Buriti	MA	Nordeste
Buritis	MG	Sudeste
Buritzeiro	MG	Sudeste
Caarapó	MS	Centro-Oeste
Cabeceira Grande	MG	Sudeste
Cabeceiras	GO	Centro-Oeste
Cáceres	MT	Centro-Oeste
Cachoeira do Sul	RS	Sul
Cachoeira Dourada	GO	Centro-Oeste
Caçu	GO	Centro-Oeste
Caiapônia	GO	Centro-Oeste
Camapuã	MS	Centro-Oeste
Campinas	SP	Sudeste
Campo Alegre de Goiás	GO	Centro-Oeste
Campo Grande	MS	Centro-Oeste
Campo Novo do Parecis	MT	Centro-Oeste
Campos de Júlio	MT	Centro-Oeste
Campos Lindos	TO	Norte
Canarana	MT	Centro-Oeste
Canarana	BA	Nordeste
Capinópolis	MG	Sudeste
Capitão Poço	PA	Norte
Caracaraí	RR	Norte
Carolina	MA	Nordeste
Cascavel	PR	Sul
Caseara	TO	Norte
Cassilândia	MS	Centro-Oeste
Castro	PR	Sul

Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

neurônio
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

Município	UF	Região
Catalão	GO	Centro-Oeste
Caxias	MA	Nordeste
Caxias do Sul	RS	Sul
Cerejeiras	RO	Norte
Chapadão do Sul	MS	Centro-Oeste
Chapecó	SC	Sul
Cláudia	MT	Centro-Oeste
Cocalinho	MT	Centro-Oeste
Cocos	BA	Nordeste
Colina	SP	Sudeste
Colniza	MT	Centro-Oeste
Comodoro	MT	Centro-Oeste
Conceição das Alagoas	MG	Sudeste
Concórdia do Pará	PA	Norte
Confresa	MT	Centro-Oeste
Coromandel	MG	Sudeste
Corrente	PI	Nordeste
Correntina	BA	Nordeste
Cristalina	GO	Centro-Oeste
Cruz Alta	RS	Sul
Cruzeiro do Sul	AC	Norte
Cuiabá	MT	Centro-Oeste
Cujubim	RO	Norte
Curitiba	PR	Sul
Currais	PI	Nordeste
Diamantino	MT	Centro-Oeste
Divinópolis	MG	Sudeste
Divinópolis do Tocantins	TO	Norte
Dois Irmãos do Tocantins	TO	Norte
Dom Bosco	MG	Sudeste
Dourados	MS	Centro-Oeste
Doverlândia	GO	Centro-Oeste
Feijó	AC	Norte
Feliz Natal	MT	Centro-Oeste
Fernando Falcão	MA	Nordeste
Flores de Goiás	GO	Centro-Oeste
Florianópolis	SC	Sul
Formosa	GO	Centro-Oeste
Formosa do Rio Preto	BA	Nordeste

Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

neurônio
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

Município	UF	Região
Fortaleza	CE	Nordeste
Gandu	BA	Nordeste
Garrafão do Norte	PA	Norte
Gaúcha do Norte	MT	Centro-Oeste
Gilbués	PI	Nordeste
Goiânia	GO	Centro-Oeste
Goianira	GO	Centro-Oeste
Goiatins	TO	Norte
Goiatuba	GO	Centro-Oeste
Governador Valadares	MG	Sudeste
Guaira	SP	Sudeste
Guarda-Mor	MG	Sudeste
Guarujá	SP	Sudeste
Gurupi	TO	Norte
Ibiá	MG	Sudeste
Igarapé-Açu	PA	Norte
Igarapé-Miri	PA	Norte
Ilhéus	BA	Nordeste
Ipameri	GO	Centro-Oeste
Ipiranga do Norte	MT	Centro-Oeste
Ipixuna do Pará	PA	Norte
Irituia	PA	Norte
Itaberá	SP	Sudeste
Itabuna	BA	Nordeste
Itacajá	TO	Norte
Itaituba	PA	Norte
Itajaí	SC	Sul
Itapira	SP	Sudeste
Itapiratins	TO	Norte
Itiquira	MT	Centro-Oeste
Itumbiara	GO	Centro-Oeste
Ituverava	SP	Sudeste
Jaborandi	BA	Nordeste
Jacareacanga	PA	Norte
Jangada	MT	Centro-Oeste
Jaraguari	MS	Centro-Oeste
Jataí	GO	Centro-Oeste
João Pinheiro	MG	Sudeste
Jussara	GO	Centro-Oeste

Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

neurônio
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

Município	UF	Região
Lábrea	AM	Norte
Lagoa da Confusão	TO	Norte
Londrina	PR	Sul
Loreto	MA	Nordeste
Lucas do Rio Verde	MT	Centro-Oeste
Luís Eduardo Magalhães	BA	Nordeste
Luziânia	GO	Centro-Oeste
Maceió	AL	Nordeste
Mãe do Rio	PA	Norte
Mairinque	SP	Sudeste
Manaus	AM	Norte
Marabá	PA	Norte
Maracaju	MS	Centro-Oeste
Marianópolis do Tocantins	TO	Norte
Maringá	PR	Sul
Mateiros	TO	Norte
Matupá	MT	Centro-Oeste
Medicilândia	PA	Norte
Mineiros	GO	Centro-Oeste
Mirador	MA	Nordeste
Mocajuba	PA	Norte
Mogi Mirim	SP	Sudeste
Moju	PA	Norte
Monte do Carmo	TO	Norte
Montes Claros de Goiás	GO	Centro-Oeste
Montividiu	GO	Centro-Oeste
Natal	RN	Nordeste
Niquelândia	GO	Centro-Oeste
Niterói	RJ	Sudeste
Nobres	MT	Centro-Oeste
Nossa Senhora do Livramento	MT	Centro-Oeste
Nova Alvorada do Sul	MS	Centro-Oeste
Nova Friburgo	RJ	Sudeste
Nova Iguaçu	RJ	Sudeste
Nova Mamoré	RO	Norte
Nova Mutum	MT	Centro-Oeste
Nova Nazaré	MT	Centro-Oeste
Nova Olinda	TO	Norte
Nova Ponte	MG	Sudeste

Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

neurônio
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

Município	UF	Região
Nova Timboteua	PA	Norte
Nova Ubiratã	MT	Centro-Oeste
Nova Xavantina	MT	Centro-Oeste
Novo Acordo	TO	Norte
Novo Aripuanã	AM	Norte
Novo Progresso	PA	Norte
Novo Santo Antônio	MT	Centro-Oeste
Novo São Joaquim	MT	Centro-Oeste
Padre Bernardo	GO	Centro-Oeste
Palestina de Goiás	GO	Centro-Oeste
Palmas	TO	Norte
Palmeirante	TO	Norte
Paracatu	MG	Sudeste
Paragominas	PA	Norte
Paranaguá	PR	Sul
Paranatinga	MT	Centro-Oeste
Paraúna	GO	Centro-Oeste
Passo Fundo	RS	Sul
Pastos Bons	MA	Nordeste
Pato Branco	PR	Sul
Patos de Minas	MG	Sudeste
Patrocínio	MG	Sudeste
Paulínia	SP	Sudeste
Pedro Afonso	TO	Norte
Pedro Gomes	MS	Centro-Oeste
Peixe	TO	Norte
Perdizes	MG	Sudeste
Piracanjuba	GO	Centro-Oeste
Piranhas	GO	Centro-Oeste
Pium	TO	Norte
Planalto da Serra	MT	Centro-Oeste
Planura	MG	Sudeste
Poconé	MT	Centro-Oeste
Ponta Grossa	PR	Sul
Ponta Porã	MS	Centro-Oeste
Pontal do Araguaia	MT	Centro-Oeste
Porteirão	GO	Centro-Oeste
Portel	PA	Norte
Porto Alegre	RS	Sul

Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

neurônio
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

Município	UF	Região
Porto Ferreira	SP	Sudeste
Porto Franco	MA	Nordeste
Porto Nacional	TO	Norte
Porto Velho	RO	Norte
Poxoréu	MT	Centro-Oeste
Prata	MG	Sudeste
Presidente Prudente	SP	Sudeste
Primavera do Leste	MT	Centro-Oeste
Quatro Pontes	PR	Sul
Querência	MT	Centro-Oeste
Município	UF	Região
Quirinópolis	GO	Centro-Oeste
Recife	PE	Nordeste
Recursolândia	TO	Norte
Riachão	MA	Nordeste
Riachão das Neves	BA	Nordeste
Ribas do Rio Pardo	MS	Centro-Oeste
Ribeirão Cascalheira	MT	Centro-Oeste
Ribeirão Preto	SP	Sudeste
Ribeiro Gonçalves	PI	Nordeste
Rio Branco	AC	Norte
Rio Brilhante	MS	Centro-Oeste
Rio de Janeiro	RJ	Sudeste
Rio Verde	GO	Centro-Oeste
Rodrigues Alves	AC	Norte
Rondonópolis	MT	Centro-Oeste
Rosário Oeste	MT	Centro-Oeste
Salvador	BA	Nordeste
Sambaíba	MA	Nordeste
Santa Filomena	PI	Nordeste
Santa Helena de Goiás	GO	Centro-Oeste
Santa Maria do Pará	PA	Norte
Santa Maria do Tocantins	TO	Norte
Santa Rita do Trivelato	MT	Centro-Oeste
Santa Rosa do Tocantins	TO	Norte
Santarém	PA	Norte
Santo Antônio do Leverger	MT	Centro-Oeste
São Desidério	BA	Nordeste
São Domingos do Capim	PA	Norte

Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

neurônio
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

Município	UF	Região
São Félix do Araguaia	MT	Centro-Oeste
São Félix do Xingu	PA	Norte
São Francisco do Pará	PA	Norte
São Gabriel do Oeste	MS	Centro-Oeste
São José do Rio Claro	MT	Centro-Oeste
São José do Xingu	MT	Centro-Oeste
São José dos Campos	SP	Sudeste
São Luís	MA	Nordeste
São Miguel do Guamá	PA	Norte
São Miguel do Iguaçú	PR	Sul
São Paulo	SP	Sudeste
São Valério	TO	Norte
Sapezal	MT	Centro-Oeste
Sebastião Leal	PI	Nordeste
Sidrolândia	MS	Centro-Oeste
Sinop	MT	Centro-Oeste
Sonora	MS	Centro-Oeste
Sorriso	MT	Centro-Oeste
Sucupira do Norte	MA	Nordeste
Tailândia	PA	Norte
Talismã	TO	Norte
Tangará da Serra	MT	Centro-Oeste
Taquarituba	SP	Sudeste
Tarauacá	AC	Norte
Tasso Fragoso	MA	Nordeste
Tatuí	SP	Sudeste
Toledo	PR	Sul
Tomé-Açu	PA	Norte
Trairão	PA	Norte
Três Lagoas	MS	Centro-Oeste
Tupirama	TO	Norte
Ubaitaba	BA	Nordeste
Uberlândia	MG	Sudeste
Unai	MG	Sudeste
Uruaçu	GO	Centro-Oeste
Uruará	PA	Norte
Uruçuí	PI	Nordeste
Varginha	MG	Sudeste
Várzea Grande	MT	Centro-Oeste

Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

neurônio
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

Município	UF	Região
Vazante	MG	Sudeste
Vera	MT	Centro-Oeste
Vianópolis	GO	Centro-Oeste
Vicentinópolis	GO	Centro-Oeste
Vila Velha	ES	Sudeste
Vilhena	RO	Norte
Vitória da Conquista	BA	Nordeste

Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

neurônio
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

16.2. ANEXO II – Pessoas expostas politicamente

1. Consideram-se pessoas expostas politicamente:

- I. os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;
- II. os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União, de:
 - o Ministro de Estado ou equiparado;
 - o Natureza Especial ou equivalente;
 - o Presidente, Vice-Presidente e Diretor, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta; e
 - o Direção e Assessoramento Superior - DAS de nível 6 ou equivalente;
- III. os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais Regionais Eleitorais, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho da Justiça Federal;
- IV. os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;
- V. os membros do Tribunal de Contas da União, o Procurador-Geral e os Subprocuradores-Gerais do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;
- VI. os Presidentes e Tesoureiros nacionais, ou equivalentes, de partidos políticos;
- VII. os Governadores e Secretários de Estado e do Distrito Federal, os Deputados Estaduais e Distritais, os Presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta estadual e distrital e os Presidentes de Tribunais de Justiça, Militares, de Contas ou equivalentes de Estado e do Distrito Federal;
- VIII. os Prefeitos, os Vereadores, os Secretários Municipais, os Presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta municipal e os Presidentes de Tribunais de Contas de Municípios ou equivalentes.

2. Também são consideradas pessoas expostas politicamente aquelas que, no exterior, sejam:

- I. Chefes de estado ou de governo;
- II. Políticos de escalões superiores;
- III. Ocupantes de cargos governamentais de escalões superiores;
- IV. Oficiais gerais e membros de escalões superiores do poder judiciário;
- V. Executivos de escalões superiores de empresas públicas; ou
- VI. Dirigentes de partidos políticos.

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

3. Também são consideradas pessoas expostas politicamente os dirigentes de escalões superiores de entidades de direito internacional público ou privado.

A condição de pessoa exposta politicamente perdura até cinco anos contados da data em que a pessoa deixou de se enquadrar nos itens 1, 2 e 3.

Fonte: Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF

<https://www.gov.br/coaf/pt-br/aceso-a-informacao/Institucional/a-atividade-de-supervisao/regulacao/supervisao/normas-1/resolucao-coaf-no-40-de-22-de-novembro-de-2021>

Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

neurônio
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

16.3. ANEXO III – Glossário

Agenda 2030 Plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade. Ela também busca fortalecer a paz universal com mais liberdade.

Fonte: [Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil](#)

Agricultura de baixo carbono A agricultura de baixo carbono, propõe um sistema de integração lavoura-pecuária-floresta (iLPF) que, como o nome diz, é a mistura das plantações, da criação de animais, e das coberturas florestais em um mesmo espaço. A combinação dessa técnica com o sistema de plantio direto (SPD) é uma das práticas desse modelo.

Fonte: [Agricultura de baixo carbono: é o suficiente? | eCycle](#)

Agricultura sustentável Agricultura sustentável é aquela que respeita o meio ambiente, é justa do ponto de vista social e consegue ser economicamente viável. A agricultura para ser considerada sustentável deve garantir, às gerações futuras, a capacidade de suprir as necessidades de produção e qualidade de vida no planeta.

Fonte: [Agricultura sustentável, entenda tudo sobre: contexto, definição, exemplos | meiosustentavel.com.br](#)

Chamada Ato pelo qual a Fundação Cargill seleciona projetos socioambientais e negócios de impacto para apoio financeiro

Fonte: [Fundação Cargill](#)

Catering Serviço de alimentação feito por uma empresa que prepara as refeições em um local apropriado para isso e depois as serve em outro espaço, indicado pelo contratante.

Fonte: [Catering: o que é e como oferecer? | ifood.com.br](#)

Contrato Social Contrato social é um documento que formaliza uma sociedade perante o Governo — seja ela Ltda., Simples, Anônima etc.

Fonte: [O que é contrato social e para que serve? \[guia\] | nuvemshop.com.br](#)

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

Cooperativa

Cooperativa é uma associação autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de um empreendimento de propriedade coletiva e democraticamente gerido. Fundamenta-se na economia solidária e se propõe a obter um desempenho econômico eficiente, por meio da produção de bens e serviços com qualidade destinada a seus cooperados e clientes.

Fonte: [Cooperativa.indd | sebrae.com.br](#)

Desperdício

Ato ou efeito de desperdiçar; esbanjamento; Ato de gastar em excesso; Falta de aproveitamento; perda: O que não se aproveita; refugo, resíduo, resto.

Fonte: [Desperdício | Michaelis On-line](#)

Critérios

Parâmetro usado para estabelecer uma comparação, escolha, julgamento ou avaliação.

Fonte: [Critério | Dicio. Dicionário Online de Português](#)

Empresa

Atividade econômica exercida profissionalmente pelo empresário por meio da articulação dos fatores produtivos para a produção ou circulação de bens ou de serviços.

Fonte: [Empresário | pucsp.br](#)

Empreendedorismo

É a disposição para identificar problemas e oportunidades e investir recursos e competências na criação de um negócio, projeto ou movimento que seja capaz de alavancar mudanças e gerar um impacto positivo.

Fonte: [O que é empreendedorismo: da inspiração à prática | Endeavor Brasil](#)

Estatuto social

Documento que constitui e regulamentaa os direitos e deveres da sociedade e seus sócios, voltado para a organização de associações, entidades sem fins lucrativos e sociedades por ações.

Fonte: [A Importância do Estatuto Social | BVA Advogados \(bvalaw.com.br\)](#)

Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

neurônio
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

Fontes de Recursos Meios pelos quais uma instituição conseguirá sustentar suas atividades e alcançar os objetivos por ela instituídos.

Fonte: [Quais fontes de recursos as Entidades podem usar? | Prisma Brasil](#)

Iniciativa Para a Chamada Semeia Fundação Cargill, trata-se de qualquer projeto socioambiental ou negócio de impacto que poderão ser submetidos.

Fonte: [Fundação Cargill](#)

Instituições Pessoa jurídica apta a submeter iniciativas na presente chamada.

Fonte: [Fundação Cargill](#)

Mudanças climáticas As mudanças climáticas são transformações a longo prazo nos padrões de temperatura e clima. Essas mudanças podem ser naturais, como por meio de variações no ciclo solar. Mas, desde 1800, as atividades humanas têm sido o principal impulsionador das mudanças climáticas, principalmente devido à queima de combustíveis fósseis como carvão, petróleo e gás.

Fonte: [O que são as mudanças climáticas? | As Nações Unidas no Brasil](#)

Negócio de Impacto Produtos e serviços que possuem quatro características simultaneamente: Intencionalidade de resolução de um problema social e/ou ambiental; Solução de impacto como atividade principal do negócio; Busca de retorno financeiro, operando pela lógica de mercado; Compromisso com monitoramento do impacto gerado.

Fonte: [O que são negócios de impacto | \(aliancapeloimpacto.org.br\)](#)

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) Trata-se de um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que se possa atingir a Agenda 2030 no Brasil.

Fonte: [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil](#)

Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

neurônio
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

Organização da Sociedade Civil da Instituição privada sem fins lucrativos, que presta um serviço com finalidade social. O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) define como OSC três diferentes tipos de estruturas. 1. Entidade privadas sem fins lucrativos; 2. Cooperativas Sociais; e 3. Organizações Religiosas (para a chamada, esse último tipo não está apto a submeter projetos).

Fonte: [Organização da Sociedade Civil: O que é, Tipos e Importância | FIA](#)

Pessoa Jurídica É uma entidade formada por indivíduos e reconhecida pelo Estado como detentora de direitos e deveres. O termo pode se referir a empresas, governos, organizações ou qualquer grupo criado com uma finalidade específica. A origem da pessoa jurídica se dá pela lei ou pelos atos que a constituem, ou que a fazem "nascer".

Fonte: [O que é uma pessoa jurídica? | Dicionário Financeiro \(dicionariofinanceiro.com\)](#)

Produto Item resultado de uma atividade humana ou de processo natural, relacionado ao processo de produção. É um bem de consumo ou de comércio, como um telefone ou roupas, por exemplo.

Fonte: [Qual a diferença entre produtos e serviços? | ContaAzul Blog](#)

Projeto Socioambiental Iniciativas focadas em aspectos sociais, ambientais, econômicos e culturais; que levam em consideração as ameaças e os desafios que uma comunidade enfrenta, bem como oportunidades e os recursos já disponíveis.

Fonte: [Guia de elaboração de pequenos projetos socioambientais para organizações de base comunitária | FURG](#)

Proponente Pessoa jurídica responsável pela submissão do projeto à presente Chamada.

Fonte: [Fundação Cargill](#)

Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

neurônio
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

Produtores
agroflorestais

Produtores de área de agroflorestais, que consistem num modelo agrícola que consegue associar a produção de alimentos e a preservação das florestas, trazendo vantagens para os dois ecossistemas. Dessa forma, os recursos naturais, que nesse sistema são conservados, conseguem contribuir diretamente para cultivo e manejo de diversos produtos, já que, entre outros benefícios, a qualidade do solo pode ser melhorada.

Fonte: [O que são agroflorestas e quais seus benefícios? | Canal Agro Estação \(estadao.com.br\)](#)

Produtores familiares

Produtores que constituem a Agricultura Familiar, que é a principal responsável pela produção dos alimentos que são disponibilizados para o consumo da população brasileira. Esses produtores podem ser pequenos produtores rurais, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores. O setor se destaca pela produção de milho, raiz de mandioca, pecuária leiteira, gado de corte, ovinos, caprinos, olerícolas, feijão, cana, arroz, suínos, aves, café, trigo, mamona, fruticulturas e hortaliças.

Fonte: [Agricultura Familiar | Ministério da Agricultura e Pecuária \(www.gov.br\)](#)

Produtores rurais

Pessoa física ou jurídica que explora a terra, com fins econômicos ou de subsistência, por meio da agricultura, da pecuária, da silvicultura, do extrativismo sustentável, da aquicultura, além de atividades não-agrícolas, respeitada a função social da terra.

Fonte: [Senado Federal | Senado Notícias](#)

Serviço

Trata-se da realização de atividades que buscam atender as demandas sem envolver meradorias, como por exemplo, o serviço contratado junto a empresa de telefonia celular.

Fonte: [Qual a diferença entre produtos e serviços? | ContaAzul Blog](#)

Sistemas Alimentares

Consistem em todos os elementos (ambiente, pessoas, insumos, processos, infraestruturas, instituições, etc.) e atividades relacionados à produção, processamento, distribuição, preparação e consumo de alimentos, e aos resultados dessas atividades.

Fonte: [Organização Pan-Americana da Saúde. Sistemas alimentares e nutrição: a experiência brasileira para enfrentar todas as formas de má nutrição. Brasília, DF: OPAS; 2017](#)

Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

neurônio
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

Spin Off

Lançamento de um produto ou negócio, a partir de uma empresa já existente.

Fonte: [Spin-off: o que é e como usar para alavancar o seu negócio | ideianoar.com.br](https://ideianoar.com.br/spin-off-o-que-e-e-como-usar-para-alavancar-o-seu-negocio/)

Trabalho formal

O trabalho formal ou assalariado é o que se caracteriza, conforme comentamos, como relação de emprego: nesses casos o empregador e o empregado estão cumprindo um contrato que estabelece direitos e deveres de ambas as partes, e que é regido pelas regras da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

Fonte: [Tipos de trabalho: formal, informal, autônomo, liberal | contabilizei.com.br](https://contabilizei.com.br/tipos-de-trabalho-formal-informal-autonomo-liberal/)

Termo de Doação com Encargo

Documento que estabelece todas as obrigações da instituição proponente responsável pela implementação da iniciativa aprovada e da Fundação Cargill para a realização do aporte financeiro e implementação da iniciativa.

Fonte: [Fundação Cargill](https://fundacao-cargill.org.br/)

Varejo

Varejo é o modelo de negócios baseado na venda de bens ou serviços ao consumidor final. Geralmente, as transações no varejo lidam com pequenas quantidades de mercadorias, enquanto o atacado está mais relacionado à venda em grande escala.

Fonte: [Entenda o que é varejo e como realmente funciona o mercado varejista | rockcontent.com](https://rockcontent.com/entenda-o-que-e-varejo-e-como-realmente-funciona-o-mercado-varejista/)

Realização

Fundação Cargill

Assessoria Técnica

neurônio
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS